

EDITAL CMDCA Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre a convocação para a escolha de representantes de organizações da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu/MG – Biênio: 2021 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.174 de 09 de abril de 2019, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil a participarem da Assembleia Geral para compor o Colegiado do CMDCA – Biênio: 2021 a 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu/MG - Biênio 2021 a 2023 será regido por este Edital, com fiscalização do Ministério Público, e poderão se inscrever:

- a) Organizações da sociedade civil de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança.
- b) organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos e estejam legalmente constituídas.
- c) Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da Assembleia.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMDCA de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal nº 1.174 de 09 de abril de 2019.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir com o disposto neste Edital.

3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal, conforme Anexo I;
- b) Comprovante do CNPJ ativo;
- c) Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil;
- d) Cópia da última ata da atual diretoria ou declaração de constituição;
- e) Ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo II;

3.3. Cada Organização deverá inscrever dois representantes, informando o conselheiro titular e suplente, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMDCA nas respectivas funções.

3.4. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha, será apresentada a listagem das organizações da sociedade civil habilitadas para votar e serem votadas.

3.5. As inscrições das entidades e/ou organizações ocorrerão no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, nº534, Nossa Senhora de Fátima, das 09 horas às 12 horas ou 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	Atividade
09/07/2021	Publicação do edital no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br
12 à 22 /07/2021	Inscrição das entidades e/ou organizações da sociedade civil
23/07/2021	Publicação, no site da prefeitura, da relação das entidades e/ou organizações aptas a votar e serem votadas na Assembleia Geral.
24/07/2021	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
26/07/2021	Resultado final após recursos apresentados.
29/07/2021	Assembleia geral das entidades e/ou organizações para escolha dos seus representantes.

5. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA

5.1. A Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil para escolha dos Conselheiros (as) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2021 a 2023 será realizada no dia 29 de julho de 2021, iniciando às 09h00min, no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, nº534, Nossa Senhora de Fátima.

5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da Assembleia Geral usando Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.3. Durante toda a realização da assembleia será disponibilizado álcool em gel.

5.4. No intuito de evitar aglomerações e obedecendo todas as normas sanitárias adotadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em combate a disseminação da COVID-19, havendo algum impedimento para a realização da assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governos, Estadual e Municipal, esta poderá ocorrer de forma remota pela plataforma digital, que será informado antecipadamente.

5.5. A votação será secreta, em cédula previamente rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a qual conterà o timbre do CMDCA e o nome das organizações candidatas por ordem alfabética.

5.6. Cada representante legalmente designado votará, uma única vez, em até 05 (cinco) organizações da sociedade civil.

5.7. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou organização mais antiga, de acordo com a sua data de fundação.

5.8. Caso haja apenas cinco organizações inscritas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.

5.9. Se não houver o número de entidades inscritas necessárias para composição do CMDCA as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.

5.10. Terminada a apuração dos votos, a Secretaria Executiva dos Conselhos proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.

5.11. A Assembleia Geral de Escolha terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	
Horário	Atividade
09h00min	Início da Assembleia
09h30min	Apresentação das entidades
10h00min	Escolha e votação dos representantes das entidades
10h30min	Apresentação dos (as) eleitos (as) e encerramento.

5.12. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

5.13. Na reunião de posse, os membros do CMDCA elegerão a mesa Diretoria do Conselho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.

6.3. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itanhandu/MG, 09 de julho de 2021.

Wilton Peres
Presidente da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil do CMDCA de Itanhandu/MG.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu/MG – CMDCA, biênio 2021/2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMDCA Nº. 001/2021.

Dados da Entidade ou Organização da Sociedade Civil	
Nome da entidade	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Município de atuação	
Dados do Representante Legal	
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
RG	Data de Emissão:
CPF	
E-mail	

Itanhandu/MG, x de julho de 2021.

Assinatura Representante Legal da Entidade ou Organização

Anexar os seguintes documentos: cópia do estatuto da entidade, ata da atual diretoria; comprovante do CNPJ ativo e ficha de inscrição dos indicados, conforme anexo II.

Rua Manoel Carneiro, nº 534, BNSF - Itanhandu/MG - CEP 37464-000
Email: seconselhositanhandu@gmail.com - Tel.: (35) 3361-2645



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da organização), para representarem esta entidade ou organização na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2021-2023:

Dados do candidato – Titular	
Nome	
Entidade/Organização	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	Data de Emissão:
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	
Dados do candidato - Suplente	
Nome	
Entidade/Organização	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	Data de Emissão:
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	

Itanhandu/MG, ___ de julho de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Organização
Rua Manoel Carneiro, nº 534, BNSF - Itanhandu/MG - CEP 37464-000
Email: seconselhositanhandu@gmail.com - Tel.: (35) 3361-2645